Pedido de esclarecimento VII datado de 02/09/2020	Item	QUESTINAMENTO DA EY	RESPOSTA DA REDE SARAH
VIII	1	1) De acordo com o item 1.6 da tabela 1 – Experiência Implementadora Novas Tecnologias SAP e Metodologia, constante no item 9 do Termo de Referência, a licitante deverá apresentar uma das certificações a seguir para sua habilitação: • CMMI nível 3 ou superior • ISO 15504 nível 2 ou superior • Certificação MPS BR nível E ou superior Considerando que a certificação SAP PcoE é a metodologia certificada para desenvolvimento SAP e que as empresas certificadas na SAP PcoE podem executar os serviços com a mesma qualidade ou superior às empresas que possuem as certificações genéricas. Considerando que de acordo com o item 4 da tabela 1 – Critérios de Avaliação da Proposta Técnica, constante no item 2.3 do Anexo IV, a licitante terá determinada pontuação caso apresente as certificações listadas a seguir: CMMI nível 2 ou superior, SAP PcoE , ISO 15504 nível 2 ou superior e Certificação MPS BR. Considerando que a certificação SAP PcoE é exigida dos parceiros SAP e auditada pela própria SAP e que a exclusão dessa certificação do processo de habilitação poderá invalidar a participação de vários parceiros SAP trazendo prejuízo ao processo licitatório da Rede Sarah. Entendemos que a certificação SAP PcoE também poderá ser apresentada no arquivo de documentação de habilitação para fins de atendimento ao item 1.6 da tabela 1 – Experiência Implementadora Novas Tecnologias SAP e Metodologia, constante no item 9 do Termo de Referência. Está correto nosso entendimento?	Preliminarmente, ressaltamos que a equipe especializada da SAP do Brasil Ltda validou os critérios de habilitação do referido Edital. Portanto, na fase de habilitação, a exigência de apenas um dos certificados (CMMI nível 3 ou superior; ou ISO 15504 nível 2 ou superior; ou Certificação MPS BR nível e ou superior) permitirá ampliar a competividade entre as empresas especializadas na implementação das soluções SAP. A exigência da certificação PcoE na fase de habilitação terá o efeito contrário daquilo que foi alegado por essa empresa, pois restringirá a competividade. Não houve exclusão da certificação PcoE no âmbito do Edital, uma vez que a Proponente poderá utilizá-la no critério de julgamento e na pontuação da proposta técnica, motivo pelo qual não haverá nenhum prejuízo ao processo de seleção de fornecedores. Posto isso, não está correto o entendimento, uma vez que não há exigência da certificação PcoE na fase de habilitação, conforme resposta já apresentada pela Rede SARAH ao item 11 do pedido de esclarecimento VII datado de 26/08/2020.
VIII	2	2) Considerando que, por conta da complexidade do escopo, estão sendo encaminhadas diversas solicitações de esclarecimentos que ainda não foram respondidas e que são essenciais para o andamento da elaboração das propostas. Considerando que muitos questionamentos foram respondidos somente no dia 01/09/2020 e que essas respostas impactam diretamente na elaboração da proposta, sendo necessário revisitar todos itens e rever parceria para consórcio. Considerando também a pandemia que estamos vivenciando e as medidas de precaução que vêm sendo adotadas pelo Governo e pela iniciativa privada, sendo que algumas empresas privadas aderiram medida de quarentena com o fechamento de seus estabelecimentos físicos, tornando-se inviável a obtenção de documentos necessários para comprovação de qualificação. Requeremos a prorrogação da data de entrega das propostas por mais 15 (quinze) dias úteis contados da data indicada no comunicado n° 002/2020, considerando a necessidade de tempo para análise das respostas dos questionamentos e, consequentemente a busca da documentação e elaboração de uma proposta adequada ao edital.	Preliminarmente, ressaltamos que houve priorização/celeridade por parte da equipe da Rede SARAH na análise e na resposta de aproximadamente 109 (cento e nove) questionamentos fragmentados em cinco pedidos de esclarecimentos formulados por essa Empresa (datados de 18/08/2020, 19/08/2020, 21/08/2020, 26/08/2020 e 27/08/2020), os quais já foram respondidos tempestivamente, portanto, na resposta enviada à EY em 01/09/2020, faltavam apenas 5 (cinco) itens pendentes de análise. Ademais, no último dia do prazo (02/09/2020), essa Empresa formulou 75 (setenta e cinco) novos questionamentos, que já foram tempestivamente respondidos pela equipe da Rede SARAH. Ressalvamos que alguns níveis de informação demandados pela EY não são requeridos nesta fase do edital, uma vez que são quesitos a serem solucionados e sanados na fase de execução do contrato. Desse modo, conforme já respondido, a Rede SARAH já concedeu tempo suficiente para as empresas analisarem, sanarem dúvidas, bem como apresentarem sugestões ao termo de

			referência, de forma a subsidiar a formulação da proposta de preços no âmbito do Edital de Convocação Geral nº 007/2020, motivo pelo qual reiteramos que não haverá prorrogação de prazo para recebimento das propostas especialmente pelas seguintes razões: a) já houve alteração do prazo de recebimento das propostas de 24/08/2020 para 08/09/2020; b) no período de 24/06 a 09/07/2020, por meio do EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSULTA REMOTA Nº 001/2020, tornou público o credenciamento de empresas interessadas, bem como realizou reunião remota com as empresas especializadas nas soluções SAP, objetivando: b.1) Apresentar o projeto e o termo de referência às empresas implementadoras de soluções SAP; b.2) Conhecer o mercado de empresas implementadores de soluções SAP, com o fim de verificar o grau de adequabilidade das exigências do termo de referência e a sua capacidade técnica no atendimento de implementação das soluções SAP; e b.3) Receber considerações e/ou sugestões ao termo de referência. c) Que foi realizado comunicação por telefone e por e-mail no dia 24/06/2020 sobre o Edital Convocação de Consulta Remota nº 001/2020. d) Recomendamos que a SAP realizasse ação de divulgação no canal de Partners SAP sobre o Edital de Convocação de Consulta Remota nº 001/2020. e) Que foi realizado comunicado por e-mail em 03/08/2020 sobre o Edital de Convocação Geral nº 007/2020; f) Recomendamos que a SAP realizasse ação de divulgação no canal de Partners SAP sobre o Edital de Convocação Geral nº 007/2020.